



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1582 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe Sobre: Readequação de verbas orçamentárias e dá outras providencias.

**Autoria - Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Tarabai**

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal de Tarabai, autorizada a readequar verba da dotação de uma conta de despesas para outra, no exercício financeiro de 2019, sendo retirado da dotação 4.4.90.52.00.00.00 (Equipamento e Material Permanente) o valor de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais). Sendo o saldo R\$-7.000,00 (sete mil reais) implantado a dotação 3.1.90.13.00.00.00.00 (obrigações patronais), acresce-se ainda o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a dotação 3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica), por fim acresce-se o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a dotação 3.3.90.40.00.00.00 (Serviços de Tecnologia da Informação).

Artigo 2.º - A presente movimentação totaliza a quantia de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão da dotação orçamentaria vigente.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Tarabai